



PROCESSO N.º 216/14

PARECERES N.º 216/14

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 17/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DR. EDGAR PENHA ALVARES À RUA "B", ANEXA À RUA CLARINDO GOMES ALVAREZ, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ASSIS

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "B", anexa à Rua Clarindo Gomes Alvarez, no Conjunto Habitacional Nova Assis, passa a denominar-se **Rua "Dr. Edgar Penha Alvares"**.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei n.º 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO

Vereador - PSD
AS COMISSÕES PERMANENTES
Com. Jur. e Pol. e Adm.
Com. Ed. Cultura, Paz e Turismo
Com. Meio Ambiente
Câmara Municipal de Assis, 16/12/14
Assinatura
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “B”, anexa a Rua Clarindo Gomes Alvares, no Conjunto Habitacional Nova Assis, como **Rua “Dr. Edgar Penha Alvares”**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Dr. Edgar Penha Alvares foi o primeiro Médico Veterinário de nossa cidade.

Filho do Senhor Tharsis Alvares e da Senhora Ambrosina Penha de Andrade Junqueira, nasceu na Fazenda Palmeiras, em Assis, no dia 31 de março de 1925.

Iniciou seus estudos na Escola Rural da Fazenda, tendo recebido excelente educação. Logo seus pais mudaram para a cidade onde terminou o curso primário, tendo por professora a querida mãe do Monsenhor Floriano, Prof^a Judite Garcez, que é festejada e considerada primeira Mestre de nossa cidade.

Ainda jovem Edgar ingressou na Universidade de São Paulo (USP), formando-se Médico Veterinário. Foi o primeiro jovem assisense a se formar em curso superior de Veterinária.

Iniciou suas atividades no Butantã, na cidade de São Paulo.

Contraiu núpcias com a Prof^a Wyldes Chiampi Alvares. Depois o casal foi para a cidade de Botucatu, ali permanecendo apenas dois anos, vindo a seguir para Assis, na década de 60, aqui se radicando e firmando suas raízes, voltando dessa forma para sua querida e amada cidade natal.

Foi o primeiro Veterinário que a Casa da Agricultura teve ativamente trabalhando em Assis.

De sua união com a Prof^a Wyldes, seu lar foi enriquecido com o nascimento dos filhos Edgar, José, Fabiane e Tharsis. Edgar José é casado com Marcília, que lhe deram dois queridos e amados netos, Felipe e Ana Marta.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Edgar ficou conhecido pela seriedade de seu trabalho e pela disposição com que sempre atendeu aos chamados dos pecuaristas sem importar com a hora da consulta se de dia, de noite e até mesmo de madrugada.

Foi um grande amigo de nossa cidade, querido e muito admirado por seu grande amor à profissão que abraçou

Faleceu aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, deixando nos corações de seus familiares e amigos, uma grande saudade, provocada pela lacuna de sua ausência.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Dr. Edgar Penha Alvares, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO
Vereador – PSD



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei nº 58/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Egrêgia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Nosso Município dispõe de uma área situada contígua ao bairro Nova Assis, onde está sendo iniciada a obra de construção de uma Unidade de Ensino Infantil, com recursos do Programa Pró Infância, objetivando atender a demanda de vagas oriundas das famílias que residem naquela região da cidade.

Como parte da programação dos serviços imprescindíveis visando a implantação da Unidade Escolar, faz-se necessária a abertura de vias públicas, junto a referida área, interligando-a junto às vias já existentes a fim de possibilitar o acesso e tornando-a parte do sistema viário oficial.

Diante disto, a apresentação desta propositura tem por intenção definir a destinação pública, nos termos do que estabelece o Artigo 99 do Código Civil Brasileiro, caracterizando a área de 2.660,77 m² e a área de 1.245,98 m², conforme memorial descritivo e desenho nº 6.238, como bem de uso comum do povo, mediante a devida e prévia autorização legislativa.

Os bens de uso comum do povo são aqueles que podem ser usados livremente pelo povo e tem como exemplo as ruas, parques e praças.

Neste caso concreto, portanto, referidas áreas passarão a ser consideradas como ruas, identificadas como Rua "B", e Rua "C", até que seja dada efetiva denominação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

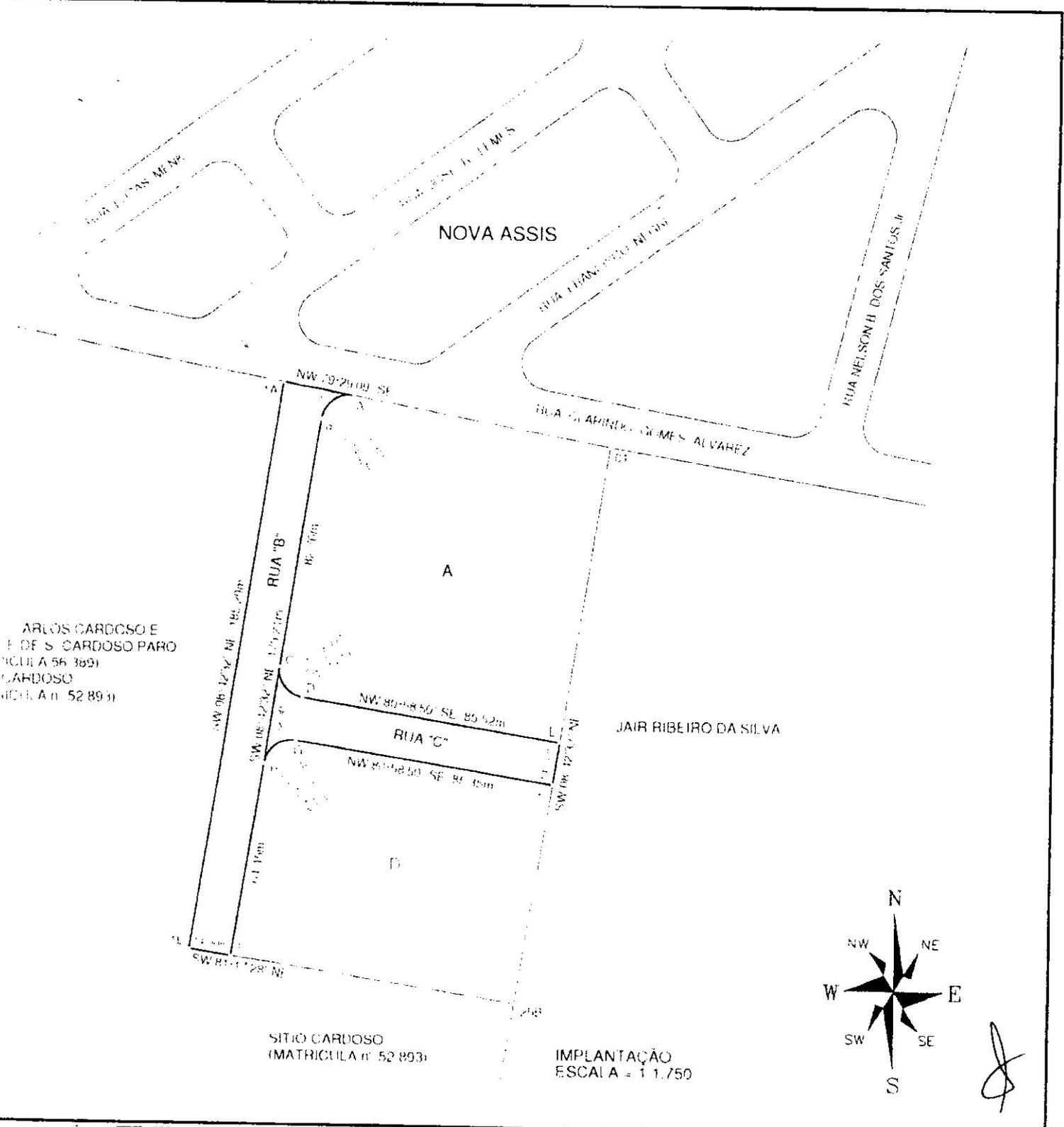
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assim sendo, expostas as razões que justificam a presente iniciativa, encaminhado por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 58/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para proceder a afetação de área pública para a categoria de bens de uso comum do povo, destinada à melhoria do sistema viário do Município de Assis e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal





ARLOS CARDOSO E
 F. DE S. CARDOSO PARO
 (CUIA 56.389)
 CARDOSO
 (CUIA n. 52.893)

JAIR RIBEIRO DA SILVA

SITIO CARDOSO
 (MATRICULA n. 52.893)

IMPLANTAÇÃO
 ESCALA = 1:1.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ARGUMENTO	FOLHA		
PROPRIETÁRIO	OPREMEM	ÁREA TOTAL	01
ENGENHEIRO	DESENHO	ESCALA	ARGUMENTO
			DATA